

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado

d) Declarações da experiência profissional (exceto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

8 — Métodos de seleção

8.1 — O método de seleção para o procedimento, em conformidade com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, será a avaliação curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

8.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

8.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.2.1.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 3.1. do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 7 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 16 Valores — 4 anos ou mais e menos de 7 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 6 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos ou mais e menos de 6 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.2.1.2 — Formação Profissional (FP) — formação profissional será de acordo com a seguinte fórmula:

a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional;

b) 10 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional;

8.3 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

8.5 — A classificação final será atribuída pela fórmula:

$$50\% \times AC + 50\% \times EAC$$

9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro.

10 — Composição do Júri

Presidente: Horácio Alberto Gonçalves Carreira — Subdiretor

Vogais efetivos: Marco Hélder Calçada Fernandes — Adjunto

Vitor Manuel Alexandre Almeida e Silva — Assessor

Vogais suplentes: — Nuno Alexandre Pina de Sousa — Adjunto

Gisélia Maria de Brito Moreira Duarte Baptista — Adjunta

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da Escola e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, é afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento, publicada

no site da Escola e publicado no DR 2.ª série aviso com informação sobre a publicitação da lista. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres (www.eps-fornos-algodres.rcts.pt), por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência deste procedimento, dado o início do ano letivo estar muito próximo.

Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes de legislação atualmente em vigor.

24 de agosto de 2012. — O Diretor, *Artur Francisco Almeida de Oliveira*.

206344903

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral

Aviso n.º 11644/2012

O Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte, torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Número de trabalhadores: Quatro

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral — Belmonte.

Função: Prestação de serviços/serviços de limpeza.

Remuneração ilíquida/hora: 3,20 euros por hora.

Duração do contrato: Até 70 dias úteis

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Critérios de seleção:

1 — Habilitações Literárias (15%)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos

2 — Experiência Profissional (50%)

2.1 — Até 5 anos de serviço — 5 pontos

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (30%)

3.1 — Até 5 anos — 5 pontos

3.2 — De 5 a 10 anos — 10 pontos

3.3 — Mais de 10 anos — 20 pontos

4 — Qualificação Profissional (5%)

4.1 — Com qualificação certificada — 8 pontos

4.2 — Sem qualificação certificada — 4 pontos

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica da Escola (www.ae-pedroalvarescabral.net) ou nos Serviços Administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de receção.

Composição de Júri:

Presidente: Joaquim António Agostinho dos Santos (Subdiretor)

Vogais efetivos:

Zélia Maria Levita Magueijo (Adjunta do Diretor)

José Manuel Mendes d'Elvas (Coordenador dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes: Olga Maria das Neves Carapito de Almeida (Chefe de Serviço de Administração Escolar)

Maria Remilde Gonçalves Dias (Assessora da Direção)

24 de agosto de 2012. — O Diretor, *David Augusto Canelo*.

206343161